



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.146 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

Cargo (vagas abertas)	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Médico Clínico Geral Plantonista	04	029	24 horas semanais
Médico Especialista Acupuntura	01	028	20 horas semanais
Médico Especialista Cardiologia	01	028	20 horas semanais
Médico Especialista Ginecologista	01	028	20 horas semanais
Médico Especialista Ortopedia	01	028	20 horas semanais
Médico Especialista Otorrino	01	028	20 horas semanais
Médico Especialista Pediatria	01	028	20 horas semanais
Médico Especialista Psiquiatra	01	028	20 horas semanais
Médico Especialista Urologia	01	028	20 horas semanais

Art. 2º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

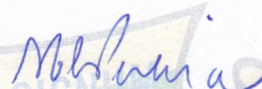
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-Demonstrativo dos Cargos Criados:

Cargo	REFERÊNCIA	SALÁRIO	Carga Hor.	Qde	Impacto
MÉDICO CLÍNICO GERAL					
Médico Plantonista	29	4.480,35	24 hrs Semanal	4,00	17.921,40
MÉDICOS ESPECIALISTAS					
Acupuntura	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Cardiologia	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Ginecologista	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Ortopedia	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Otorrino	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Pediatra	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Psiquiatra	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Urologista	28	4.167,00	20 hrs Semanal	1,00	4.167,00
Impacto Primário		29.482,35			42.923,40

2.) IMPACTO com a lotação dos cargos:

DESPESA C/ CRIAÇÃO CARGOS	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2017	2018	2019
3.1.90.11-Vctos e Vant. Físicas-P.Civil	29.482,35	294.823,50	353.788,20	353.788,20
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.486,12	45.402,82	77.833,40	77.833,40
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	2.456,86	17.198,04	29.482,35	29.482,35
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	818,95	5.732,68	9.827,45	9.827,45
3.1.90.01.99 - Inativos		0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas		0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.244,28	363.157,04	470.931,40	470.931,40
VALOR IMPACTO FINANCEIRO MENSAL		* à partir de 01.03.2017		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

3-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2016 *	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2016)	19.171.055,55	
Rec. Corrente Líquida – RCL	39.673.672,98	48,32%
(-) Redução Receita Transferências Repatriação	- 1.467.673,55	
(+) Receita Transf. Programas NASF e CAPS	384.000,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ajustada)	38.589.999,43	
Impacto de Contratações efetuadas 2017	363.157,04	0,94%
Índice após Impacto	19.534.212,59	49,26%

Exercício 2018

		0,00%
		0,00%
		0,00%
Impacto ANO (desta lei)	470.931,40	1,22%
Índice após Impacto	19.641.986,95	49,54%

Exercício 2019

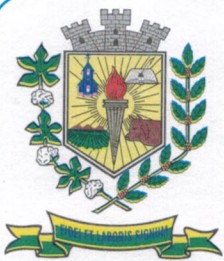
		0,00%
		0,00%
		0,00%
Impacto ANO (desta lei)	470.931,40	1,22%
Índice após Impacto	19.641.986,95	49,54%

4-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Atualmente a Prefeitura Municipal contrata empresas especializadas em medicina para a prestação de serviços de plantonista e especialidades

1- Custo Mensal – R\$ 70.000,00 – ano – R\$ 840.000,00

2- A contratação que se pretende, embora aumente os gastos com pessoal, gerará ao cofres públicos municipais uma economia em torno de R\$ 350.000,00 anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

5-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, em 14 de fevereiro de
2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

